

COMUNICADO DIRAB/SUOPE/GEOPE Nº 085 DE 27/04/17

A: TODAS AS SUREG's, TODAS AS BOLSAS, E DEMAIS INTERESSADOS.

REF: AVISO DE LEILÃO DE PRÊMIO PARA O ESCOAMENTO DE MILHO EM GRÃOS –  
PEP Nº 095/17

Solicitamos considerar a seguinte alteração no Aviso da operação referenciada, a saber :

**Onde se lê :**

1.2. O participante deverá comprovar a compra do milho em grãos de produtores rurais ou suas cooperativas e o escoamento final do milho em grãos ou seus derivados (quando o participante for uma indústria de alimentos ou de ração animal) para qualquer localidade, exceto para os Estados que compõe as Regiões Sul, Sudeste (exceto os Estados de São Paulo, Espírito Santo e norte de Minas Gerais, para onde o escoamento será permitido) e Centro Oeste, e os Estados da Bahia, Maranhão, Pará, Piauí, Rondônia e Tocantins.

**Leia-se :**

1.2. O participante deverá comprovar a compra do milho em grãos de produtores rurais ou suas cooperativas e o escoamento final do milho em grãos ou seus derivados (quando o participante for uma indústria de alimentos ou de ração animal) para qualquer localidade, exceto para os Estados que compõe as Regiões Sul, Sudeste (**exceto o Estado do Espírito Santo e norte de Minas Gerais, para onde o escoamento será permitido**) e Centro Oeste, e os Estados da Bahia, Maranhão, Pará, Piauí, Rondônia e Tocantins.

Tornar sem efeito o disposto no subitem **8.5.4** do Aviso referenciado.

**JORGE LUIZ ANDRADE DA SILVA**  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO  
DIRETOR

**FRANCISO MARCELO RODRIGUES BEZERRA**  
PRESIDENTE